



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Várzea**  
Rua Coronel Felipe Jorge, N° 20 - CEP 59.185-000  
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 018/2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Senhores Vereadores,

A presente Lei ***autoriza o Poder Executivo a promover leilão para vender/alienar bens móveis da Prefeitura Municipal e dá outras providências.***

Justificamos a necessidade de venda dos bens móveis citados no Projeto, devido aos elevados custos de recuperação e a inviabilidade econômica de sua operação, inclusive com um alto índice de improdutividade. Seria inviável manter tais equipamentos/veículos em operação, pois não se justifica comprometer os recursos financeiros com a recuperação de equipamentos/veículos usados e antieconômicos, sendo recomendável a alienação, pois estão comprometendo a execução das ações e programas de nosso Município, prejudicando dessa forma, os municípios.

Na mesma toada, os demais bens móveis descritos abaixo encontram-se inservíveis ao uso público, sendo tais fatos comprovados pelas fotos acostadas ao presente Projeto de Lei.

Várzea/RN, 31 de julho de 2025.

GETULIO LUCIANO  Assinado de forma digital por GETULIO  
RIBEIRO:18830960497  
Dados: 2025.07.31 12:08:11 -03'00'

**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal